



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122/1134

E-mails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifato@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 893/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 322/89 DE 11 DE SETEMBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº. 322/89 de 11 de Setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o dia do Kubitschekense Ausente a ser comemorado no dia da festa de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, padroeira do Brasil, qual seja 12 de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 784/2018 de 24 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 25 de Abril de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal